

**Para os senhores estrangeiros!!**

**Assim como os japoneses, será aplicado a “Lei do Livro do Registro Básico de Residente” também aos residentes estrangeiros.**

# **Vai começar o sistema do Livro do Registro Básico de Residentes aos residentes estrangeiros!!**

**Previsão para entrar em vigor no julho de 2012**

**«A presente Lei do Registro de Estrangeiros será revogada.»**

## **Melhorando mais a conveniência para os residentes estrangeiros.**

- Será possível emitir o certificado (cópia do Atestado de Residência, etc.) com o nome de todos os membros de uma família composta de japoneses e estrangeiros.
- Com a declaração de alteração de endereço estará sendo considerado ao mesmo tempo a declaração do Seguro Nacional de Saúde, etc. que comparando com o método antigo simplificará a declaração.
- Era obrigatório notificar alterações do status de permanência e prazo de permanência para o Departamento Regional de Controle de Imigração e aos municípios mas com o novo procedimento somente precisará declarar ao Departamento Regional de Controle de Imigração.

## **Para os que serão criado o Atestado de Residência**

- Residentes de médio-longo período de permanência (Pessoa qualificada para emissão do Cartão de Permanência)
- Residente Permanente Especial (Pessoa qualificada para a emissão do Certificado de Residente Permanente Especial)
- Refugiado Protegido com a Permissão de Desembarque Temporária ou Refugiado com a Permissão de Estada Provisória
- Residente Transitório por causa do nascimento ou Residente Transitório por perda da nacionalidade.

## **A fim de garantir uma transição tranquila para o novo sistema...**

Por volta do mês de maio de 2012, nos municípios onde está os Cartões Oficial do Registro de Estrangeiros, será elaborado o Atestado Provisório de Residência e notificaremos o conteúdo ao próprio estrangeiro, pedimos que verifiquem o mesmo.